



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO

EDITAL 01/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: ESR/Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

Setor/Área: CAES – Coordenação de Assistência Estudantil

Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: Serviço Social e Psicologia

Chefia ou responsável pela coordenação do Plano de Trabalho: Cassiana Ferreira Simões

Número de vagas oferecidas: (01) uma

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa?

(X) Sim () Não

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS:

a) Participar da Pesquisa de Perfil do aluno ingressante, realizada semestralmente pela CAES/ESR, desempenhando sob supervisão, as seguintes atividades: divulgação da pesquisa em salas de aula, tabulação dos dados, confecção de gráficos e auxílio na elaboração dos relatórios publicados anualmente no RIUFF;

b) Auxiliar no planejamento e execução das atividades de Acolhimento Estudantil;

c) Elaborar materiais informativos (posts, vídeos e etc.) sobre direitos do aluno, bolsas e auxílios estudantis, entre outros, para divulgação nas redes sociais da CAES/ESR;

d) Dar apoio aos discentes no que concerne a realização das inscrições para bolsas/auxílios estudantis;

e) Auxiliar no planejamento e execução das atividades do projeto de extensão Cuca Legal;

f) Auxiliar no planejamento e execução das atividades do Grupo de Acolhimento ao aluno Ingressante (GAI);

g) Auxiliar no planejamento e execução das atividades do “Grupo Manejando sua Ansiedade”;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - Conforme: INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 51, DE 20 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre a bolsa de apoio acadêmico, são requisitos para participação deste edital:

- I - estar regularmente matriculado (a) em cursos de graduação da UFF e inscrito (a) em disciplinas;
- II - ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;
- III - manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;
- IV - apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.

Parágrafo único. Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar ou enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico, além de outros documentos solicitados no Edital de seleção.

3.2 - Requisitos para atuação na coordenação de assistência estudantil:

- I – Aptidão para atendimento ao público;
- II- Domínio do pacote office, uso de redes sociais e de plataformas de comunicação visual;
- III- Desenvoltura para comunicação em público;
- IV- Domínio da escrita formal;
- V- Conhecimento das atividades executadas pela Coordenação de Assistência Estudantil.
- VI- Ser aluno do 3º período em diante dos cursos de Serviço Social ou Psicologia;

4. DAS INSCRIÇÕES

Período das inscrições: 05/04/ 24 até 09/04/24

Inscrições realizadas através do email: caes.esr@id.uff.br



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O envio da documentação para efetivação da inscrição será feita exclusivamente por meio eletrônico, através do email: caes.esr@id.uff.br, e informar no assunto: Inscrição no Programa de Apoio Acadêmico.

- 1- Documento de identificação (RG);
- 2- Histórico escolar do curso;
- 3- Currículo.

Parágrafo único: Documentação do ingresso por Ação Afirmativa deve ser enviada, durante o período de inscrições, para o email acima referido junto com demais documentos.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo

1ª etapa

Prova discursiva eliminatória e classificatória (5 pontos)

2ª etapa (5 pontos)

Entrevista

Na prova discursiva, bem como na entrevista serão avaliados os critérios já elencados no item 3.2 deste edital.

Em caso de notas finais similares serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º Maior CR (Coeficiente de Rendimento);
- 2º Maior nota na entrevista;
- 3º Maior nota na prova escrita.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO

Da divulgação dos resultados:

- a) Os resultados serão divulgados no mural da Coordenação de Assistência Estudantil e também será enviado para o email dos participantes do processo seletivo;
- b) A(o) estudante que discordar do resultado de quaisquer etapas poderá apresentar recurso fundamentado enviado por email, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da divulgação do resultado.
- c) O recurso apresentado será avaliado pela equipe técnica da CAES/ESR.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	02/04/24
Inscrições	05/04/24 até 09/04/24
Prova discursiva	11/04/24 às 14h
Resultado da prova discursiva e convocação para entrevista	15/04/24
Interposição de recurso quanto à prova	16 e 17/04/24
Entrevistas	18/04/24
Divulgação do resultado preliminar	19/04/24
Interposição de recursos	22 e 23/04/24
Divulgação do resultado final	25/04/24

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será implementada conforme requisitos presentes na Instrução Normativa nº051/2024 da Prograd. Caberá ao bolsista selecionado:

- a) Assinar termo de compromisso firmado entre o aluno e coordenador do projeto, o que representa o aceite da vaga;
- b) Preencher o cadastro de credores que será enviado pela coordenação do projeto à PROGRAD.
- c) Cumprir carga horária semanal de 20 horas, cuja remuneração corresponde a setecentos reais mensais.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO

O plano de trabalho a que se refere este edital entrará em vigor a partir da assinatura do termo de compromisso até o dia 31/12/2024.

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2024.

CASSIANA FERREIRA SIMÕES
COORDENADORA DO PLANO DE TRABALHO
COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ESR/UFF